



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 03/2021**

Data: 01.03.2021

Horário: 15h

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora Flávia Romano de Rezende, Coordenadora;
- Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira de Freitas;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria João Luiz Ferraz de Oliveira Lima;
- Juíza Kátia Torres;
- Juíza Cláudia Maria de Oliveira Motta;
- Juíza Adriana Costa dos Santos;
- Juíza Fabiana Pereira Soares;
- Juíza Cristiana Aparecida de Souza Santos;
- Juiz Manoel Tavares Cavalcanti;
- Juiz Claudio Augusto Annuza Ferreira;
- Juiz Rubens Soares Sá Viana Júnior;
- Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles;
- Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz;
- Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres;
- Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim;
- Diretora Andréia Moreira (DGPCF);
- Diretora Patrícia Teixeira de Carvalho (DGLOG) e;
- Chefe de Serviço Flávia Adissi (DGTEC).

A **Des. Flávia Romano** inicia agradecendo a presença de todos e passando de imediato à análise do primeiro item da pauta:

1. Definição de Juízes-Orientadores, por área, para auxiliar e sanar dúvidas dos demais magistrados que atuam em Dívida Ativa:

A **Des. Flávia** esclarece que as Juízas Cláudia Motta, Fabiana Soares e Adriana Costa dos Santos aceitaram atuar como juízas orientadoras, contando com o auxílio da Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz e eventualmente do Juiz Cláudia Annuza. O Juiz-

orientador, em princípio, além de auxiliar magistrados com competência em Dívida Ativa, sanando dúvidas procedimentais que porventura surjam, orientarão magistrados de comarcas onde sejam detectados problemas que demandem esforços e providências da Coordenadoria.

A **Dra. Cláudia Motta** registra que a Corregedoria-Geral da Justiça vem monitorando Comarcas que apresentam dificuldades estruturais em relação à competência Dívida Ativa e cita o exemplo de Paraty, que necessita de um conjunto de medidas que permitam a melhoria em seus indicadores. Observa que o grupo de WhatsApp é importante ferramenta de auxílio, mas há necessidade de estabelecer plano de atuação em determinadas comarcas, com base nas informações colhidas pela Corregedoria.

Em relação à Dívida Ativa de Paraty, a **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** detalha dificuldades identificadas, informa que está sendo prestado apoio e já é possível perceber melhora nos indicadores. Relata a importância de servidores dando suporte ao magistrado e afirma que não foi possível estabelecer GEAP-C para a Comarca. Aponta também que o juiz designado deve permanecer por tempo suficiente para implementar medidas que garantam efetiva melhoria.

A **Des. Flávia** afirma que irá conversar com o Desembargador Benedicto Abicair, responsável pela Movimentação dos Magistrados, de modo a garantir continuidade para o magistrado à frente da Vara Única de Paraty. (Deliberação 1)

A **Coordenadoria** delibera que os Juízes Cláudia Motta, Fabiana Soares, Adriana Costa e Cláudio Annuza, e a Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz apresentarão ao colegiado, na próxima reunião ordinária, cronograma de atuação nas comarcas que apresentem maiores dificuldades nos indicadores de Dívida Ativa. (Deliberação 2)

2. Meta de Redução de Acervo – Movimentação de processos paralisados há mais de 500 dias – Objetivo da Qualidade da DGFAJ:

A **Diretora-Geral Simone Cruz** informa que, após a extinção de cerca de 240 mil execuções fiscais distribuídas sem inicial e documentação pertinente, a Corregedoria retomará o foco nos processos paralisados, desta vez já com a mudança de parâmetros realizada pela DGTEC para extração dos dados, o que permitirá quadro mais fidedigno da situação da Dívida Ativa em todo o estado. Sustenta que neste novo ciclo que se inicia é importante reforçar a necessidade de diminuição de acervo, identificando tudo que não mais necessita permanecer em cartório. A **Dra. Cláudia Motta** acrescenta que, em sede de

Dívida Ativa, as distribuições ocorrem em grande número, o que demanda manutenção constante do acervo, para evitar impacto na taxa de congestionamento.

3. Digitalização do Acervo Físico Remanescente – Possibilidade de Convênios – 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública:

A **Juiza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira** informa que a Administração Superior estabeleceu meta de digitalizar 100% do acervo físico remanescente, que hoje representa cerca de 27,4% do acervo total do PJERJ. Deste percentual, metade é composto de execuções fiscais físicas. Prossegue afirmando que o contrato em vigor para digitalização tem por objeto unicamente processos que seguem para o segundo grau, salvo autorizações pontuais da Presidência, e deve ser prorrogado a partir de abril, por mais um ano. Há necessidade de construir um projeto interno, juntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, para acelerar os esforços de virtualização do acervo, daí a importância de se conhecer as iniciativas dentro da competência Dívida Ativa para virtualização do passivo físico, e cita o convênio de cooperação técnica e material com a PGE/RJ, que inclui digitalização do acervo remanescente das 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública. Está sendo realizado levantamento de custos para aluguel de escâneres e vislumbra a possibilidade de GEAP-C exclusivo para digitalização, além de parcerias com as prefeituras no interior.

A **Juíza Cristiana Aparecida de Souza Santos** participa que a PGE/RJ prometeu devolver até o fim de março devidamente digitalizados cerca de 4 mil processos que se encontram fisicamente naquela instituição e o **Juiz Cláudio Annuza** acrescenta que haverá reunião para alinhamento das atividades e este tema será abordado. Assinala que o relatório da DGJUR sobre os esforços de digitalização permitiu a elaboração de tabela com todas as comarcas onde existem execuções fiscais físicas, e com base nisso a Des. Flávia vem conversando com a PGE/RJ para celebração de convênio com a PMERJ para digitalização em todos os municípios de execuções estaduais. Há acervo digitalizado pendente de indexação, o que poderia ser realizado em havendo ajuste com alguma faculdade.

4. Questões de Informática – Solicitações Especiais em andamento – Prevenção na competência Dívida Ativa – Arrecadação da 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública - Subgrupo de Governança de gerenciamento na ordem de priorização de demandas:

A **Des. Flávia** indaga sobre a questão da prevenção na 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, e a **Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim** esclarece que, no momento em que

for excluída a regra de prevenção da competência Dívida Ativa, o sistema realizará a compensação normalmente. A questão está sendo tratada no processo SEI nº 2020-0658923, pendente de decisão da Administração Superior.

A **Des. Flávia** solicita à DGTEC que lhe abra vista destes autos, para análise e eventualmente despachar no sentido de se sugerir a exclusão da previsão sistêmica de prevenção para a competência Dívida Ativa. **(Deliberação 3)**

Em relação à separação da arrecadação das 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, o **Juiz Auxiliar da Corregedoria João Luiz Ferraz** relata que até hoje não se tem a possibilidade de extração de relatórios separadamente, em que pese haver chamado aberto junto à DGTEC. A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** acrescenta que somente é possível a separação do que for arrecadado através de GRERJ, porém o maior volume de arrecadação destes juízos se dá através de DARJ compartilhado.

A **Chefe de Serviço da DGTEC Flávia Adissi** irá verificar o andamento do chamado, e informar a Coordenadora da CODIV, para as providências cabíveis. **(Deliberação 4)**

A **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** informa aos membros que havia uma subcomissão de governança que analisava as requisições de informática, formada por ela, além dos Juízes Auxiliares Fábio Porto e Gustavo Quintanilha, que sugeria prioridades à Coordenadoria, e garantia respaldo à DGTEC para alteração na ordem cronológica, privilegiando as questões mais importantes e de maior impacto no acervo de execuções fiscais.

5. Cartas de Citação – e-Carta – Convênios – possibilidade de expansão para os demais municípios – providências e sanções no caso de inadimplemento:

A **Diretora do DECAN Patrícia Teixeira** informa ao colegiado que os Correios haviam encaminhado faturas com uma série de inconsistências, inclusive sem individualizar a utilização por cada município. Estas faturas estão sendo regularizadas e encaminhadas novamente ao PJERJ.

Em relação à possibilidade de expansão do e-Carta, a **Juíza Cláudia Motta** explica que anteriormente eram utilizadas cartas simples para citação, que tinham custo menor. Este meio foi descontinuado pelos Correios e hoje há as opções do e-Carta e do AR, este último mais caro. Entretanto, o PJERJ não teria como arcar com os custos decorrentes da emissão imediata por e-Carta de todas as citações, daí a proposta de reembolso. Observa

que hoje em dia não há mais sentido em utilizar AR, mais caro e ineficiente. O **Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres** complementa, assegurando que, apesar de estudo inicial de demanda reprimida de citações e inclusão dos Juizados Especiais, a grande preocupação é a dotação orçamentária do contrato atual.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** informa que há 31 municípios e o Estado do Rio de Janeiro utilizando a ferramenta. Em relação aos demais, a oportunidade de adesão é sempre oferecida, com a condição de reembolso. Pondera que a Coordenadoria poderia sugerir à Administração Superior a extensão da utilização do e-Carta aos demais municípios, considerando os benefícios que sua utilização oferece, analisando as hipóteses de reembolso ou não. Apresenta listagem das comarcas que não utilizam a ferramenta:

	PROCESSO	MUNICÍPIO
1	2011-247438 / 2019-0134327	ANGRA DOS REIS
2	2011-083993 / 2019-132144	ARARUAMA
3	2017-207815	AREAL
4	2018-238922	BARRA DO PIRAÍ
5	2011-083982 / 2019-0140320	BOM JARDIM
6	2019-140244	CACHOEIRAS DE MACACU
7	2012-235650	CAMBUCI
8	2017-176568	CANTAGALO
9	2014-114659	CARAPEBUS
10	2018-248405 / 2010-254808	CARDOSO MOREIRA
11	2014-076769	CARMO
12	2014-035767	CASIMIRO DE ABREU
13	2018-097874	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
14	2019-141175	CONCEIÇÃO DE MACABU
15	2014-136500	CORDEIRO
16	2014-157545	DUAS BARRAS
17	2011-086743	GUAPIMIRIM
18	2018-210833	IGUABA GRANDE
19	2013-245957 / 2019-0141438	ITAGUAÍ
20	2014-158657	ITALVA
21	2013-124060	ITAOCARA
22	2013-227158	ITAPERUNA
23	2012-070812	ITATIAIA
24	2011-247435	JAPERI
25	2014-028889	MAGÉ
26	2012-070819	MENDES
27	2013-227160 / 2019-154535	MESQUITA
28	2012-070820	MIGUEL PEREIRA
29	2017-016433	MIRACEMA

30	2019-139050	NATIVIDADE
31	2012-070822 / 2019-0141170	PARAÍBA DO SUL
32	2010-295410	PATY DO ALFERES
33	2003-105590 / 2019-141441	PORCIÚNCULA
34	2012-070842	RESENDE
35	2018-105115	RIO CLARO
36	2018-0218058	RIO DAS FLORES
37	2015-094504	RIO DAS OSTRAS
38	2014-136980	SANTA MARIA MADALENA
39	2019-137353	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
40	2018-233603	SÃO FIDÉLIS
41	2014-020010	SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA
42	2018-009587	SAO JOAO DA BARRA
43	2012-070847	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
44	2019-0137871	SÃO PEDRO DA ALDEIA
45	2020-0623054	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
46	2012-070848	SAPUCAIA-CESSÃO DE FUNCIONÁRIO
47	2013-215754	SAQUAREMA
48	2015-211314	SILVA JARDIM
49	2017-210388	SUMIDOURO
50	2014-020007	TANGUÁ
51	2012-070852	TRAJANO DE MORAES - CESSÃO FUNC.
52	2010-065067 / 2019-142277	TRÊS RIOS
53	2012-070853	VALENÇA
54	2013-228129	VASSOURAS
55	SEM CONVÊNIO	LAJE DO MURIAÉ
56	SEM CONVÊNIO	SÃO JOSÉ DE UBÁ
57	SEM CONVÊNIO	VARRE-SAI
58	SEM CONVÊNIO	APERIBÉ
59	SEM CONVÊNIO	QUATIS
60	SEM CONVÊNIO	PORTO REAL
61	SEM CONVÊNIO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

A **Diretora da DGJUR**, prosseguindo, manifesta apreensão em relação ao Mandado de Segurança impetrado pelo município de Itatiaia, pendente de decisão. Relata que o município de Cabo Frio também questionou a obrigatoriedade de reembolso. A **Diretora do DEGAR** acrescenta que o processo SEI que trata do assunto, de nº 2019-0633656 está com conclusão aberta ao Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência Rafael Estrela, para apreciação.

Em relação ao tema, a **Dra. Cláudia Motta** sugere que se analise a possibilidade de incluir previsão nos convênios de que, uma vez pagas as custas devidas e satisfeito o crédito, o valor desembolsado pela expedição de e-Carta seria ressarcido ao município.

Assevera que tal providência garantiria maior coerência ao sistema e viabilizaria o e-Carta para todos.

O **Dr. Cláudio Annuza** opina que a expansão do e-Carta é questão de tempo, em razão de todos os benefícios que esta opção apresenta em relação ao AR, porém crê tratar-se de análise estrutural e estratégica da Administração Superior.

A **Des. Flávia** determina que o tema seja inserido na pauta da reunião com os Juízes do Projeto Piloto, agendada para o dia 05 de março próximo. (Deliberação 5)

6. **Penhora Online – Mandado de Transferência – Rotina estabelecida na Ata nº 02/2021/CODIV:**

O **Dr. Cláudio Annuza** manifesta-se pela implementação do procedimento com a maior rapidez possível, e a **Des. Flávia** aponta que a Presidência já autorizou a designação de dois funcionários terceirizados para auxiliar o DEGAR, e determina que este item seja inserido na pauta da reunião designada para o dia 05 de março próximo. (Deliberação 6)

A **Coordenadoria** determina a autuação da Ata nº 02/2021/CODIV e seu encaminhamento à DGPCF, para que a questão seja tratada separadamente da matéria discutida no Processo SEI nº 2020-0668802, ao qual uma cópia fora juntada por deliberação anterior. (Deliberação 7)

7. **Fluxo automatizado – Inteligência Artificial:**

A **Juíza Fabiana Soares** informa que em breve será implementado na Dívida Ativa de Niterói piloto de inteligência artificial. O Município já encaminhou protocolo ao PJERJ, e já iniciou as conversas com a DGTEC, junto ao setor que cuida do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

A **Juíza da 12ª Vara de Fazenda Pública Kátia Torres** relata a excelente experiência com o robô desenvolvido pela empresa LegalLabs, esclarecendo que é praticamente um fluxo automatizado, criado através de algoritmos, que identifica o processo, a natureza da dívida, o resultado da citação, e a partir daí efetua o procedimento cabível, como penhora ou arresto. Aponta que este fluxo se interrompe apenas nos casos de interposição de petição. Explica que o robô pode ser aproveitado no PJe e nada impediria que fosse utilizado na 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública também, desde que exista convênio com o Estado do Rio, da mesma forma que há convênio com o Município do Rio. A utilização da tecnologia tem um custo, que pode ser dividido com a respectiva

Procuradoria. Alerta, no entanto, para as dificuldades relacionadas à licitação, ilustrando com caso de empresa que venceu o certame licitatório porém não conseguiu entregar o produto. Cita a hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, afirmando que há notícia de que tenha ocorrido em São Paulo.

Antes de encerrar, a **Diretora do DEGAR** solicita seja consignado nesta ata que cinco comarcas atingiram a meta de arrecadação em 2020, e não seis como constou na ata nº 02/2021/CODIV.

A **Desembargadora Flávia Romano** agradece a presença e colaboração de todos, e encerra a reunião às 16h45min.

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE
Coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Conversar com o responsável pela Movimentação dos Magistrados, Desembargador Benedicto Abicair, de modo a garantir continuidade para o magistrado em exercício na Vara Única de Paraty;	Drs. Flávia Romano	-
2	Apresentar ao colegiado, na próxima reunião ordinária, cronograma de atuação nas comarcas que apresentem maiores dificuldades nos indicadores de Dívida Ativa e necessitem de auxílio da Coordenadoria;	Dra. Claudia Motta, Dra. Adriana Costa, Dra. Fabiana Soares e Simone Cruz	Próxima reunião ordinária
3	Abrir vista do processo SEI nº 2020-0658923 à Des. Flávia Romano;	DGTEC	Imediato
4	Verificar o andamento da requisição para separação da arrecadação da 11ª e da 17ª Varas de Fazenda Pública, informando a Coordenadora da CODIV;	Sra. Flávia Adissi	Imediato
5	Inserir o tema e-Carta na pauta da reunião com os Juízes Gestores do Projeto Piloto, designada para o dia 05/03/2021;	DICOL	Imediato
6	Inserir a questão da penhora online, e a rotina sugerida pela CODIV na pauta da reunião com os Juízes Gestores do Projeto Piloto, designada para o dia 05/03/2021;	DICOL	Imediato
7	Autuar a Ata nº 02/2021/CODIV e encaminhar à DGPCF	DICOL	Imediato

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em 03/03/2021.

Carlos Tubenchlak
Chefe de Serviço do SEATE